

ANEXO II - REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DA OPERAÇÃO

PRIORIDADE INVESTIMENTO 10.1 - ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE IGUALDADE NO ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, INCLUINDO PERCURSOS DE APRENDIZAGEM, FORMAIS, NÃO FORMAIS E INFORMAIS, PARA A REINTEGRAÇÃO NO ENSINO E FORMAÇÃO

Planos e Projetos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar

AVISO N.º ALT20-66-2016-28

DOMÍNIO DO CAPITAL HUMANO

ANEXO II - REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DA OPERAÇÃO

AVISO Nº ALT20-66-2016-28

Planos e Projetos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar

Operações de Investimentos enquadradas na tipologia prevista na alínea d) do nº1 do artigo 30.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua atual redação, denominada – Medidas educativas orientadas para a promoção do sucesso educativo e para a prevenção do abandono escolar

Os critérios de seleção encontram-se alinhados de acordo com os seguintes princípios gerais:

A - Eficácia e impacto em Resultados - Avalia o nível de contribuição para a concretização da métrica utilizada e objetivos delineados na programação para as prioridades de investimento em que as candidaturas se inserem, com principal foco na melhoria do sucesso educativo e redução do abandono escolar, capacitação, empregabilidade, empreendedorismo, na inclusão ativa, no combate a pobreza e discriminação. Os critérios considerados nesta categoria privilegiam a aferição do potencial de impacto em resultado e o estabelecimento de pressupostos e metas intercalares que permitam uma correta contratualização de resultados, avaliação e monitorização dos fatores críticos de sucesso da operação, tendo em atenção, designadamente, o desempenho histórico dos beneficiários (e.g. nível de execução, quantitativo e qualitativo, nível de cumprimento e conformidade dos processos desenvolvidos).

B – Eficiência, qualidade e inovação - Pondera a racionalidade e sustentabilidade económica, bem como os recursos da operação e conseqüente adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado (gestão inteligente dos apoios).

Os critérios desta categoria deverão contemplar também a aferição da existência de medidas que promovam e/ou contribuam para a qualidade e inovação do ensino, o sucesso escolar, a redução do abandono escolar ou da formação e a melhoria das condições de empregabilidade, incluindo o empreendedorismo.

C – Complementaridade e sinergias - Promove sinergias e complementaridade, não só pela qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com os agentes regionais, como pelo grau de envolvimento institucional da entidade, a nível local e ou regional, nomeadamente nos domínios, social, do emprego, da formação apoiada, integrando entidades diversas na procura de soluções inovadoras e que visem maximizar resultados e o seu potencial de disseminação.

D – Abrangência, transversalidade e enquadramento estratégico - Afere a ligação da candidatura com outras tipologias apoiadas por outro fundo estrutural. Os critérios desta categoria poderão apreciar também os níveis de cobertura territorial e do público-alvo da tipologia de operações. Pondera o alinhamento das intervenções com outros instrumentos de política pública, designadamente territorial.

E - Igualdade de oportunidades e de género - Pondera a existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino, a formação e ao mercado de trabalho.

Os critérios de seleção das categorias A e B devem representar mais de 50% da ponderação total, reforçando assim o foco em resultados e na qualidade/ inovação.

O mérito absoluto da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção.

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização das candidaturas submetidas no âmbito do presente Aviso de Concurso é baseada no indicador de Mérito da Operação (MO), determinado pela seguinte fórmula:

$$MO = 0,2 \times A1 + 0,2 \times A2 + 0,2 \times B + 0,15 \times C + 0,2 \times D + 0,05 \times E$$

em que:

A = Eficácia e impacto em Resultados

B = Eficiência, qualidade e inovação

C = Complementaridade e sinergias;

D = Abrangência, transversalidade e enquadramento estratégico;

E = Igualdade de oportunidades e de género

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo o resultado do MO arredondado à centésima.

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final de MO igual ou superior a 3,00.

14 de dezembro de 2016

Roberto Pereira Grilo

Presidente da Comissão Diretiva Alentejo 2020

(em regime de substituição)